



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**PLANO MUNICIPAL DECENAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR**

**CERRO AZUL/PARANÁ
SETEMBRO/2024**

R. Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 60, Centro, 83.570-000, Cerro Azul/Paraná
Contato: 41 3662 1473 acaosocialcerroazul@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Patrik Magari

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Claudiane Patrícia Costa Rosa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
Eliziane de Fátima Rosner

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mariedina Fronza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Bruno Henrique Lovato

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Érico Silva Evangelista

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Israel Chagas de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
Paulo Ramos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Jose Sérgio de Farias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Fernando Martins

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Alexandre Dantas Brighetti

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fernando Von Der Osten



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO

Elcio Jose Marche – Coordenador do CRAS

Nadia Delaine Coutinho – Assistente Social

Cleonice de Fátima Jaquetti – Assistente Social

Luana Eduarda de Moura Machado – Pedagoga

Simone Oliveira – Psicóloga

Alexandre Ferri – Psicólogo

Martha Lambert Lorenski – Educadora Social

Eliziane Cordeiro Lovato Bestel – CMDCA

Elizabete Stadler Machado – Diretora Administrativa

Marilei Jaquetti Andolfato – Diretora de Departamento da Educação

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Marilei Jaquetti Andolfato

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Mariedina Fronza

Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Claudiane Patrícia Costa Rosa

Representante do Departamento de Proteção Especial

Alexandre Ferri

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social

Nadia Delaine Coutinho

Simone de Oliveira

Cleonice de Fátima Jaquetti

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eliziane Cordeiro Lovato Bestel

R. Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 60, Centro, 83.570-000, Cerro Azul/Paraná

Contato: 41 3662 1473 acaosocialcerroazul@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Representante do Colégio Estadual Princesa Isabel
João Ari Mangger

Representantes do Conselho Tutelar
Adriana Pereira de Cristo
Camila Von Der Osten
Maria Izabel Rodrigues
Noemi Mangger
Sirlene Mendes do Nascimento de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
1.1 MEDIDAS EDUCATIVAS E SUA APLICAÇÃO LEGAL	8
1.2 O SISTEMA E O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO	10
1.3 POLÍTICAS PÚBLICAS NO ATENDIMENTO DO ATO INFRACIONAL	11
2 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	13
3 PÚBLICO ALVO	20
4 OBJETIVO GERAL	20
4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	20
5 ETAPAS DE ATENDIMENTO	21
5.1 ATENDIMENTO INICIAL	21
5.2 A IMPORTÂNCIA E O ATENDIMENTO DA FAMÍLIA NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO	22
5.3 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	22
5.4 SISTEMA DE INFORMAÇÃO	23
6 INSTIUIÇÕES PARCEIRAS.....	24
7 MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO	24
8 AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS	26
8.1 SAÚDE.....	28
8.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	29
8.3 EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.....	30
8.4 INSERÇÃO AO TRABALHO.....	31
9 FORMAS DE FINANCIAMENTO	32
10 APROVAÇÃO DO CMDA	33
11 REFERÊNCIAS	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

1 INTRODUÇÃO

A importância da elaboração do **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Cerro Azul** se dá a partir da execução das indicações referentes ao **SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**, o qual regulamenta o serviço e propõe uma direção, ou seja, um rumo às ações, revendo e reconhecendo suas estruturas, finalidades e aplicações, de acordo com a realidade do município. Destinado a atender jovens e adolescentes em conflito com a lei. Proporcionando ações intencionais, pautadas e decididas coletivamente, baseadas na proteção integral, estabelecendo estratégias para a superação da problemática, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais definidos na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Ato infracional é o desrespeito às leis, à ordem pública e aos direitos dos cidadãos ou ao patrimônio, cometido por adolescentes. Desta forma deve ser apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente¹ a quem cabe encaminhar o caso ao Promotor de Justiça que poderá aplicar uma das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 (REVISTA JURÍDICA CONSULEX, nº 193, p. 40, 31 de janeiro/2005).

A partir desta perspectiva é importante considerar vários fatores que levam jovens e adolescentes a cometerem atos infracionais. O que muitas vezes, não são decorrentes apenas de suas próprias vontades, mas sim a partir das condições as quais a própria sociedade, fornece para que este se desenvolva socialmente, culturalmente e economicamente (GUEBERT, 2013). Podemos ressaltar que de acordo com Krug (2002) “A violência praticada por pessoas jovens é uma das formas mais visíveis de violência na sociedade”. E que a mídia, em alguns casos, provoca sensacionalismos em relação aos atos cometidos, generalizando mitos de que os jovens são conflituosos:

¹ No município de Cerro Azul – PR, por não ter Delegacia da Criança e do Adolescente é encaminhado pela Delegacia de Polícia Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

[...] nas sociedades da América Latina circula a imagem de que os jovens são desordeiros, com condutas em muitos casos censuráveis, basicamente imprevisíveis. É como se tivéssemos que “ter cuidado” com eles. A isso é acrescentada a percepção, no caso dos jovens pobres, de que seriam “suspeitos em potencial” (KLIKSBERG, 2006, p. 935-936).

Em contrapartida, alguns dados da pesquisa Perfil da Juventude Brasileira, realizada em novembro de 2003, revelam que os jovens sofrem de baixa autoestima, sentimento de inadequação aos espaços de convivência, vivências de abuso físico, sexual ou psicológico por membros da família, o que certamente manifestará uma personalidade antissocial, com dificuldades de relacionamentos com a família e a comunidade. Desta forma expõem-se a riscos e violências, originando o uso abusivo de drogas lícitas, ilícitas e em altos índices de evasão escolar. Porém a sociedade não compreende todos esses indicadores, demonstrando atitudes e comportamentos de repressão em relação aos jovens e adolescentes que cometem o ato infracional, gerando efeitos ainda mais negativos, como mostra novamente Kliksberg (2006, p. 937):

[...] o mito atua para muitos jovens pobres como a “profecia que se auto realiza”. Condena-os, por meio da discriminação, a exclusões severas, torna-os vulneráveis ao delito, depois aplica a eles políticas de repressão extrema, até torná-los, já degradados e quase sem saída possível, presa fácil para os bandidos.

Diante de todos os expostos acima, vale ressaltar que não se deve apenas defender a ideia de punição ou aprovação de Leis que diminuam a idade da maioridade penal, mas a criação e efetividade de Políticas Públicas, voltadas para a proteção, prevenção e novas contingências para o aprendizado.

Então, para atender esta demanda socioeducativa no município, elabora-se o seguinte Plano, pautado na socio educação, no desenvolvimento e na formação de jovens e adolescentes em consonância com o crescimento qualitativo, na prática educativa e pedagógica, com atuação e comprometimento de vários profissionais e de várias áreas de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

1.1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E SUA APLICAÇÃO LEGAL

Discorrer sobre as Medidas Socioeducativas é um desafio, visto que este debate varia de acordo com o contexto social, porém ainda predomina o ranço histórico de que apenas através de ações coercitivas e punitivas os adolescentes em conflito com a lei devam ser trabalhados. Conceitos os quais, mesmo após muitos anos, ainda faz parte do legado do Código de Menores (1927), conhecido popularmente como Código Mello Mattos, que ainda perpassa em discussão na sociedade. Podemos mencionar, como exemplo, o fato de ainda defender-se a questão da redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. Já durante a Ditadura Militar, foi promulgada a Constituição Federal de 1987 e duas legislações relacionadas à Criança e ao Adolescente: a criação da Fundação Nacional do Bem- Estar do Menor – Funabem (Lei 4.513 de 1º de dezembro de 1964) e o Novo Código de Menores de 1979 (Lei 6.697 de 10 de outubro de 1979). Todavia mantiveram as linhas de repressão.

No ano de 1988 promulgou-se a Constituição Federal, conhecida como Constituição Cidadã – instituindo princípios da prevalência absoluta dos interesses dos menores, proteção integral, da cooperação, da brevidade, da excepcionalidade e condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Sucessivamente, em 1990, é ratificado o Estatuto da Criança e do Adolescente para promover efetividade dos princípios de plena garantia do desenvolvimento dos menores, dispondo de todos os direitos já abrangidos para a sociedade e levando em consideração a especificidade dos menores (LOPES; FERREIRA, 2014).

Neste contexto, a prática do ato infracional resultará no cumprimento de Medidas Socioeducativas, previstas nos Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990):

Art. 112. Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar aos adolescentes as seguintes medidas:

- I – Advertência²;
- II – Obrigação de reparar o dano³;
- III – Prestação de serviços à comunidade⁴;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

- IV – Liberdade assistida⁵;
- V - Inserção em regime de semiliberdade⁶;
- VI - Internação em estabelecimento educacional⁷;
- VII – Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Enfatiza-se que as Medidas têm por objetivo conscientizar pedagogicamente jovens e adolescentes, que deverão ser orientados e acompanhados, para que ampliem suas visões de mundo, ofertando possibilidades de reintegração social e não em situações vexatórias, discriminatórias ou outras, que firam sua condição de pessoa em desenvolvimento. Para a aplicação destas medidas, é imprescindível que se leve em consideração a idade do jovem, à data do delito praticado, sendo os meios concedidos isolados ou cumulativamente, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Tais regimes devem realizar-se em conjunto com políticas públicas, respeitando os direitos da infância e juventude e sua condição de cidadão. Porém não os eximindo das responsabilidades sobre a reparação de seus atos, mas sim os reintegrando através de meios de proteção, ações educativas e de orientações.

² Repreensão verbal, única das medidas socioeducativas que poderá ser executada diretamente pela autoridade judiciária e deverão estar presentes: representante do Ministério Público, pais e ou responsáveis e adolescente/jovem (art. 115, ECA).

³ A autoridade poderá determinar que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou de outra forma que compense o prejuízo a vítima (art. 116, ECA).

⁴ Realização de tarefas gratuitas de interesse geral, não excedendo seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, e em programas comunitários ou governamentais, de acordo com a aptidão do adolescente, no máximo oito horas semanais e não deve prejudicar a frequência escolar (art. 117, ECA).

⁵ Será adotada sempre que verificada como mais adequada, a fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, com a supervisão de uma pessoa capacitada designada pela autoridade (art. 118, ECA).

⁶ Pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitando a realização de atividades externas, independente da autorização judicial. E é obrigatória a escolarização e a profissionalização (art. 120, ECA).

⁷ Medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, será permitida a realização de atividades externas, de acordo com a equipe técnica ou ressalva por determinação judicial contrária. A medida deve ser avaliada, mediante decisão fundamentada, de no máximo a cada seis meses, e sobre nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos, e ao atingir o limite estabelecido o adolescente deverá ser liberado, colocado fim regime de semiliberdade ou de liberdade assistida (art. 121, ECA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

1.2 O SISTEMA E O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO

O planejamento e a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, pois estamos falando de uma política pública, que demanda uma abordagem interdisciplinar e intersetorial, por força do disposto na Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE (política pública social de implementação do atendimento das medidas socioeducativas previstas no ECA, art. 112 e 55). Além disso, o Plano Municipal deve possuir uma abordagem junto aos adolescentes e seus familiares, levando em consideração suas peculiaridades e necessidades. Assim como, a interlocução dos órgãos, serviços, programas estaduais e municipais, uma vez que muitas das metas a serem executadas, como a reinserção no sistema de ensino e a própria reintegração familiar de egressos das unidades de internação, por exemplo, irão exigir interferências e investimentos no âmbito estadual, sendo necessário a conformidade entre o Plano Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo.

É preciso compreender que qualquer Política Pública deve iniciar com a previsão de ações voltadas a prevenção, deliberadas a partir do diagnóstico das causas do problema que se almeja resolver. No que tange ao Plano de Atendimento Socioeducativo, o foco deve ser no enfrentamento das causas determinantes da prática dos atos infracionais entre adolescentes e jovens. Cada situação/causa deve contemplar intervenções específicas, de caráter protetivo (cf. art. 100, par. único, inciso VI, do ECA) pelos diversos integrantes da rede de proteção à criança e adolescente, que é obrigação do município instituir e manter tal rede.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990), no artigo 88, consta especificamente no inciso I que a política de atendimento é responsabilidade do município. Dessa forma, ao município cabe: a) instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; b) criar e manter Programas de Atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; c) elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo; d) cofinanciar a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescentes a quem foi aplicada a medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

socioeducativa em meio aberto; e) fornecer via Poder Executivo, os meios e os instrumentos necessários ao pleno exercício da função fiscalizadora do Conselho Tutelar; f) formar a equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais (a composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência); g) selecionar e credenciar orientadores, designando- os para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida; h) encaminhar o adolescente para o orientador credenciado; i) supervisionar o desenvolvimento da medida; j) avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção; k) elaboração do Plano Individual de Atendimento, por equipe técnica interdisciplinar do programa de atendimento.

Para tanto, conforme a legislação vigente, foram decretadas e nomeadas duas equipes intersetoriais, em caráter provisório, do quadro de funcionários, para elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e acompanhar os adolescentes em conflito com a lei, durante o cumprimento das medidas no Município de Cerro Azul.

1.3 POLÍTICAS PÚBLICAS NO ATENDIMENTO DO ATO INFRACIONAL

Diante dos expostos é primordial citarmos o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2013:

A socio educação é imprescindível como política pública específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Esse resgate se dará a partir de ações em conjunto de vários segmentos: educação, saúde, assistência social, segurança pública, trabalho, cultura, esporte e lazer, a fim de não apenas realizar trabalhos de caráter repressivo, como por exemplo, os relacionados à segurança pública, mas sim preventivo. Principalmente em relação às violências, tendo como seu público alvo crianças (0-12 anos), adolescentes (12-18 anos), e jovens, evidenciando reduzir o envolvimento destes em casos do gênero. Realizando também um trabalho de proteção a aqueles que sofrem ou sofreram algum tipo de violência, ou vítimas potenciais, ou seja, jovens de baixa renda, moradores de bairros pobres, estes estão de um modo mais expostos a violência. Estas políticas visam dar uma formação completa, que lhes forneçam oportunidades de trabalho, e preenchem o tempo ocioso do jovem evitando ficar pelas ruas, mantendo contato com drogas e conseqüentemente a adquirindo ilicitamente, obtendo e priorizando assim, uma inserção e reinserção social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

2 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

De acordo com IBGE (CENSO 2022), o Estado do Paraná possui 11.444.380 habitantes, dos quais, 1.498.274 são crianças, adolescentes e jovens com idade entre 10 a 19 anos. Em Cerro Azul – PR, a população é de 16.134 habitantes (CENSO 2022), 2.400 são crianças, adolescentes e jovens, nesta faixa etária, de 10 a 19 anos. Com área territorial de 1.341,000 km² (CENSO 2022), situado na região metropolitana de Curitiba, localizado a 84,56 km (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SETR, 2005) da capital, com a Latitude Sul de 49°29'25" e a Longitude de 49°15'45", a 393,00 metros acima do nível do mar (COSTA, 2011).

No município de Cerro Azul, a população jovem conta alguns serviços nas áreas de políticas públicas:

- ✚ Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Beija-Flor Integrando Adolescentes (11 a 15 anos) e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- ✚ Saúde – Atendimentos através de Consultas Médicas com Clínicos Geral, Odontologia, Psicologia e Assistência Social.
- ✚ Educação – Oferta do Ensino Fundamental, Médio e EJA – Educação de Jovens e Adultos, transporte escolar conforme rotas pré-existentes de acordo com as regiões do município, com distância de até 2 km da escola ou outro veículo oficial disponibilizado para os adolescentes que residem na zona rural, quando necessário cumprirem a medida na sede da cidade, cumprimento da Medida Socioeducativa na própria Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.
- ✚ Esporte, Cultura e Lazer – Integrar a projetos voltados a prática de esportes, atividades culturais e de lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

- ✚ Agricultura e Meio Ambiente – Oferece aos adolescentes projetos relacionados à educação ambiental nas comunidades, campanhas de reflorestamento em parceria com o departamento de turismo, produção e entrega de mudas de árvores nativas na Rua da Cidadania.
- ✚ Sindicato Rural de Cerro Azul – Desenvolve cursos relacionadas a informática, gratuitamente.
- ✚ Recursos Humanos – Oferece vagas para os jovens participarem do programa de estágio em nível médio.

Porém ainda se apresenta grandes dificuldades na inserção dos jovens e adolescentes no mercado de trabalho, devido a vários fatores, como: falta de opção no município ou não se encaixam nos critérios estabelecidos, devido à baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente. Existe também uma dificuldade em estabelecer e implantar parcerias com os setores privados, neste cenário, será estudado uma forma de regularizar essa parceria com os setores privados, bem como, conscientizá-los para receber os jovens.

No município de Cerro Azul, as medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade são executadas pelo Estado, através da Secretaria de Justiça e Cidadania. Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticam atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.

Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticam atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude e vem sendo executadas desde 2013 pela Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da nomeação de uma equipe provisória de funcionários, do próprio quadro, conforme determinado em decreto municipal nº 170/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Esse serviço vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade.

Desta forma, os socio educandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar; encaminhamento para atendimento na área da saúde, quando identificada a necessidade; participação de oficinas, cursos de capacitação e profissionalizantes; participação em atividades de cultura, lazer e esporte.

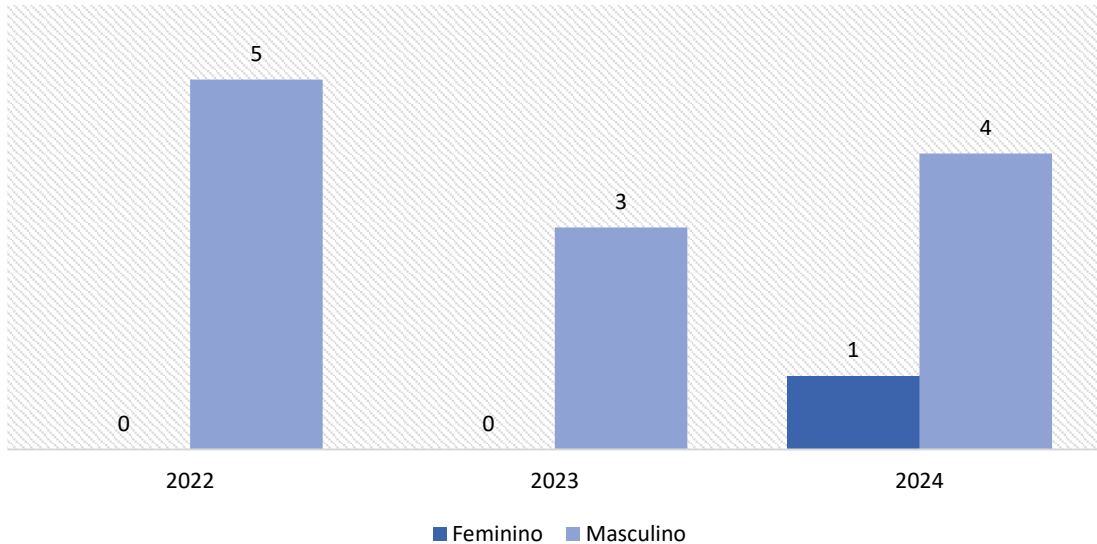
Referente ao espaço físico, o programa funciona no Departamento de Proteção Especial onde a equipe divide o tempo entre as atribuições do cargo e as da medida socioeducativa, que por não ter espaço e equipe exclusiva, encaminhando-os para o cumprimento em outros setores. O que de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, referente ao espaço físico é de fundamental importância que se tenha um local específico para sua execução, contando com salas de atendimento individuais e em grupos, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares.

Conforme levantamento realizado nos últimos três anos (dados fornecidos pelo Departamento de Proteção Especial de Cerro Azul), segue abaixo os índices do município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

QUANTITATIVO POR SEXO



Fonte: Departamento de Proteção Especial 2022/2024.

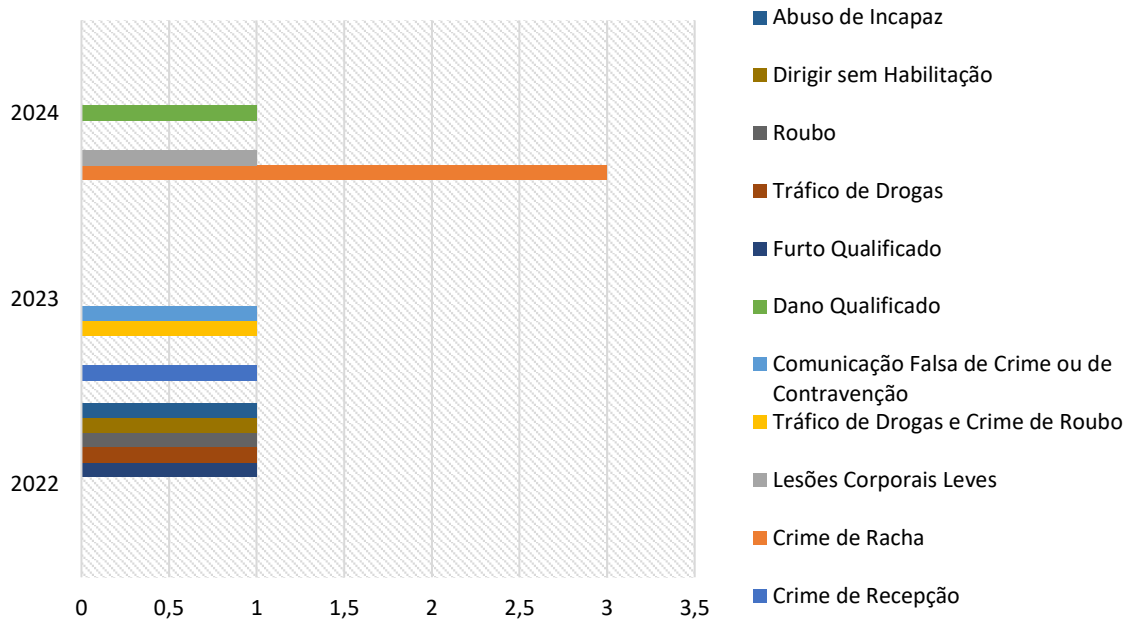
O gráfico indica que o número de atos infracionais cometidos por jovens do sexo masculino é superior aos dos jovens do sexo feminino, totalizando 92,30%, além disso, foi identificado com relação aos dados do plano anterior que houve diminuição de mais de 80% nos últimos dez anos, todavia, deve-se considerar que no período pandêmico (2020/2021) não houve encaminhamentos para o departamento responsável pelo acompanhamento das medidas, podendo essa, ser a causa desta diminuição.

Referente aos dados relacionados aos tipos de atos infracionais cometidos, indicado no gráfico a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

QUANTITATIVO POR ATO INFRACIONAL

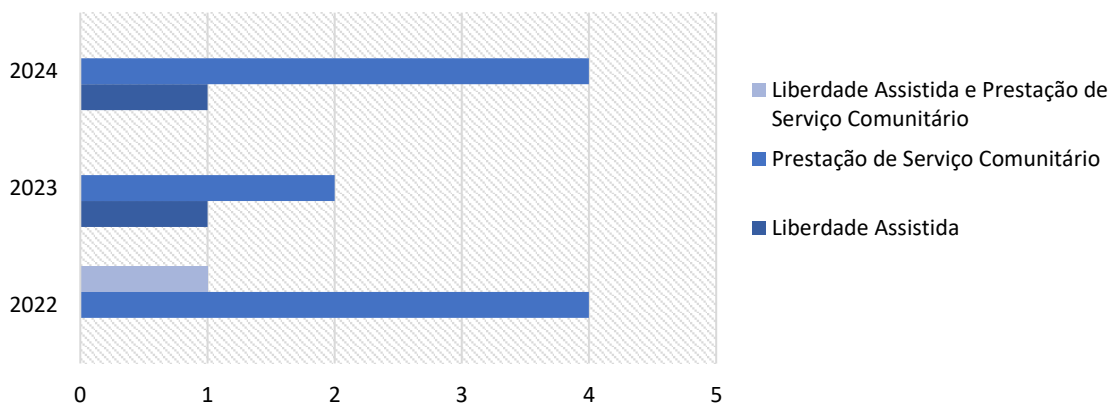


Fonte: Departamento de Proteção Especial 2022/2024.

Nos últimos três anos, os maiores índices de atos infracionais são relacionados a Crime de Racha (03), seguido dos demais que possuem mesmo valor de referência.

Neste mesmo período de análise, as medidas socioeducativas aplicadas possuem os seguintes índices:

QUANTITATIVO POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA



Fonte: Departamento de Proteção Especial 2022/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Entre as medidas socioeducativas aplicadas, referente aos anos em questão, 76,92% é Prestação de Serviço Comunitário (10), 15,38% é Liberdade Assistida (02) e 7,69% dos casos são aplicadas as duas medidas, com apenas um caso nos últimos anos.

Para o desenvolvimento das ações e execuções das medidas em meio aberto no município de Cerro Azul, apresenta-se inúmeras dificuldades para a sua concretização, variando com o grau de situações encontradas com o adolescente autor de ato infracional, qualidade e efetividade dos serviços oferecidos na rede de atendimento. Podendo-se citar as seguintes dificuldades, de acordo com cada direito a ser garantido:

- ✚ **Saúde** – Ausência de programas para tratamento e acompanhamento de toxicômanos, principalmente em regime de internação para ambos os sexos, dificuldades de agendamentos psicológicos, principalmente psiquiátricos e consultas médicas especializadas, por ter apenas clínico geral no município, falta de constantes palestras sobre sexualidade, planejamento familiar (preventivos, doenças sexualmente transmissíveis), uso de drogas, grupos de gestantes específicos para adolescentes;
- ✚ **Educação** – Em algumas situações há impedimentos para a matrícula escolar, a não permanência do adolescente no sistema de ensino, defasagem entre idade e série, ausência dos familiares na escola, incompreensão de seu papel na execução da medida socioeducativa por parte da escola.
- ✚ **Profissionalização** – Há grande dificuldade em estabelecer parcerias e convênios com as entidades e empresas privadas, considerando que o município é de pequeno porte e não apresenta muito campo de trabalho para os adolescentes. Porém, sabe-se que qualificar o ser humano é desenvolver suas condições físicas, mentais, afetivas, estéticas e lúdicas, ou seja, desenvolver condições unilaterais, onde eles são capazes de ampliar sua capacidade de trabalhar na produção de valores para a satisfação de suas múltiplas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

- ✚ **Esporte, Cultura e Lazer** – Faltam equipamentos públicos, falta ou insuficiência de recursos para as atividades em desenvolvimento e novas, falta de opção e adesão dos adolescentes.

Outras dificuldades encontradas durante o processo de elaboração do seguinte plano , foram à limitação ou ausência de serviços em rede, exclusividade do serviço para as equipes, uma vez que atuam em outras funções, sobrecarregando-os ou comprometendo as atribuições já exercidas. A falta de capacitações para as equipes, de elaboração e acompanhamento, dificultando o processo de compreensão e conseqüentemente as faltas de informações que deverão constar no programa, objetivos, diretrizes e estratégias para o trabalho com adolescentes em conflito com a lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

3 PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos, e em casos excepcionais até os 21 anos, que cometeram atos infracionais, residentes no município de Cerro Azul e suas respectivas famílias.

4 OBJETIVO GERAL

O plano de Atendimento Socioeducativo tem como objetivo promover e qualificar a execução das ações das medidas socioeducativas no município de Cerro Azul -PR.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✚ Articular e fortalecer as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitando suas especificidades e suas características;
- ✚ Integrar ações do Plano Nacional do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e com os demais planos correlacionados a criança e adolescentes;
- ✚ Inserir, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial;
- ✚ Ampliar e programar o atendimento socioeducativo de privação de liberdade;
- ✚ Promover os vínculos familiares e comunitários para os socioeducandos em semiliberdade;
- ✚ Difundir metodologias participativas de trabalho com socioeducando e família;
- ✚ Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação dos socioeducandos e seus responsáveis para a autonomia;
- ✚ Empoderar as famílias para a participação ativa no processo socioeducativo, possibilitando mais informação, espaço para reflexão sobre direitos de cidadania e participação social;
- ✚ Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com serviço de atendimento socioeducativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

5 ETAPAS DE ATENDIMENTO

Para a concretização do serviço e a efetivação do mesmo, é primordial que se estabeleça um Planejamento com as ações a serem seguidas, desenvolvidas e concretizadas, preocupando-se em englobar todos os segmentos envolvidos neste processo, bem como os setores que receberão os adolescentes e suas famílias para uma primeira acolhida e em seguida para o cumprimento da medida. Planejar exige também a preocupação com o interesse do adolescente e é dado foco às suas necessidades e questionamentos, buscando aspectos pertinentes a sua realidade, de acordo, é claro, com as possibilidades. O processo de planejamento, diz respeito às estratégias e objetivos, desde o: a) atendimento Inicial, b) a importância e o atendimento da família no processo socioeducativo; c) capacitação profissional; e d) sistema de informação.

Entendendo-se como as partes de um todo, que não pode ser encarado como uma técnica desvinculada a competência e ao comprometimento da equipe, e a qualidade de cada um destes procedimentos depende diretamente do empenho de cada técnico no seu preparo, execução e avaliação.

5.1 ATENDIMENTO INICIAL

O adolescente, juntamente com seus responsáveis deverão comparecer ao fórum e posteriormente serão recepcionados pela Comissão de Acompanhamento de Medida Socioeducativa, que esclarecerão os procedimentos. Essa mesma equipe elaborará juntamente com o adolescente e sua família, o Plano Individual de Atendimento (PIA). Além disso, é de suma importância que o adolescente seja acompanhado pelo representante da comissão, portando uma carta de apresentação até o local onde o mesmo cumprirá a medida. Nos PIA constarão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

- ✚ Os dados do adolescente e de seus familiares;
- ✚ Situação documentação do adolescente;
- ✚ As metas a serem cumpridas pelo adolescente;
- ✚ A atividade que o adolescente irá cumprir;
- ✚ O local onde o adolescente irá cumprir a medida;
- ✚ Data de início da atividade e período que cumprirá;
- ✚ Comprometimento dos responsáveis;
- ✚ Entre outros;

5.2 A IMPORTÂNCIA E O ATENDIMENTO DA FAMÍLIA NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO

A família é o alicerce fundamental para o desenvolvimento dos programas de Liberdade Assistida (LA) e da Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), fato que torna sua presença imprescindível durante as reuniões, palestras e nos trabalhos em grupo. Esses encontros têm como objetivo orientar os responsáveis pelo adolescente e proporcionar suporte psicológico para o fortalecimento de vínculo e reintegração familiar e comunitário. O SINASE ressalta que as ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, colaborando para a constituição de sua identidade, favorecendo a elaboração de um projeto de vida. Tomando como base os princípios do SINASE, para isso é necessário buscar a superação dos empecilhos e a reinserção dos adolescentes, valorizando as habilidades e qualidades pessoais do adolescente, na relação com seus familiares e com seu grupo social. Por conseguinte, os técnicos da comissão socioeducativa, os orientadores jurídicos, assim como os familiares dos adolescentes, são fundamentais nesse processo.

5.3 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

- ✚ Solicitar, junto aos órgãos competentes, capacitação as equipes e aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

- ✚ Solicitar a participação das equipes técnicas em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas, e em seguida trazer as informações de acordo com a realidade do município;
- ✚ Realizar cursos direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e Controle Social;
- ✚ Realizar encontros mensais da equipe técnica com os orientadores, dos adolescentes e seus familiares, a fim de discutir e refletir sobre o cumprimento e a efetividade da média em questão, proporcionando e promovendo atividades de auto e reavaliação, verificando e amenizando possíveis reincidências.

5.4 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Um sistema de informação é de grande importância para a estruturação do Plano, uma vez que possibilitará a organização e o uso das informações, centralizando os dados e permitindo o registro de cada caso e suas situações, atendimentos, demandas, encaminhamentos, retornos e resultados da criança ou do adolescente e suas famílias. É por meio deste que há possibilidade de manter o acompanhamento completo do caso, com a visão integral de todos os atendimentos e ações de todos os profissionais envolvidos. Estabelecendo as seguintes estratégias:

- ✚ Implantar o banco de dados para o município, alimentando e sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

6 INSTITUIÇÕES E EMPRESAS PARCEIRAS

- ✚ Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenação das medidas socioeducativas em meio aberto, juntamente com os representantes das demais secretarias e Conselhos;
- ✚ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;
- ✚ Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- ✚ Sindicato Rural de Cerro Azul;
- ✚ Secretaria Municipal de Finanças;
- ✚ Secretaria Municipal de Administração;
- ✚ Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✚ Conselho Municipal de Assistência Social;
- ✚ Conselho Tutelar;
- ✚ Defensoria Pública;
- ✚ Instituições Religiosas;
- ✚ Empresas Privadas;
- ✚ Ongs;

7 MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do desenvolvimento do programa descrito no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo caberão a Equipe de Acompanhamento, e quando julgarem pertinente, poderá ser realizado juntamente com o adolescente e seus familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Desta forma visa-se a verificação dos aspectos do adolescente durante as ações pedagógicas, visando a socio educação e enfatizando os aspectos qualitativos e instituindo movimentos de superação das dificuldades sob o olhar complexo das relações que se dão no âmbito da educação social, a fim de retomar as práticas e proporcionar ao adolescente a avaliação de crescimento pessoal, avanços e verificação de seus progressos, os interesses e a sua participação no trabalho, o envolvimento nas discussões e a compreensão da realidade.

Deverá ser apontado também o comportamento do adolescente durante o cumprimento da Medida Socioeducativa, se este é reincidente ou não, sua família e seu contexto geral, tendo como embasamento o PIA construído durante o atendimento inicial. Ressaltando ainda que, as avaliações deverão estar inseridas na base de dados do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

8 AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS

Para consolidar e garantir um padrão de qualidade para ações a qual destinada o seguinte Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e por sua vez em seguida, ser concretizado também e principalmente pela Equipe de Acompanhamento, a qual garantirá a efetivação dos planejamentos contidos no documento e ao término de cada Medida a avaliação do cumprimento da mesma, resultando apenas em seu monitoramento. A equipe de elaboração considera as seguintes ações:

Áreas	Metas	Ações	Parcerias	Período
Ampliação do serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.	Possuir equipe específica para o atendimento socioeducativo.	Contratação ou abrir concurso público para efetivação da equipe específica.	Prefeitura Municipal	URGENTE
	Estrutura de recursos humanos.	Capacitação contínua para o quadro de funcionários.	Prefeitura Municipal, Secretarias envolvidas (Assistência Social; Educação, Esporte, Cultura Lazer, Saúde, Conselhos) e equipe de acompanhamento das medidas socioeducativas.	PERMANENTE
		Palestras para os responsáveis e para os adolescentes (principalmente para os adolescentes do interior do município). Conscientizar as famílias de sua importância na socialização do adolescente.	Secretarias envolvidas (Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Saúde, Conselhos) e equipe de acompanhamento das medidas socioeducativas.	PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

	Cadastramento das instituições que receberão os adolescentes que estão cumprindo as medidas.	Orientação dos responsáveis das instituições que receberam os adolescentes.	CMDCA e equipe de acompanhamento das medidas socioeducativas.	2024/2025
	Manter ampla relação com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias. Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do município.		Equipe de acompanhamento das medidas socioeducativas. CMDCA	PERMANENTE PERMANENTE
Setor administrativo e de contabilidade	Conclusão do processo de liberação do CNPJ para o CMDCA.		Prefeitura Municipal.	CONCLUÍDO
Estrutura física	Aquisição do espaço físico.	Construção de 03 (três) salas para atividades. Construção de 01 (uma) sala para o acompanhamento pedagógico, planejamento e orientação social e psicológica do adolescente e seus familiares com isolamento acústico. Construção de 01 (um) banheiro. Construção de 01 (uma) cozinha. Construção de 01 (uma) sala de reunião. Espaço para implantação de uma horta.	Prefeitura Municipal. Pais/Responsáveis e Educandos. Secretaria Municipal de Assistência Social. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.	2024/2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

	Aquisição de material permanente.	Aquisição de 04 (quatro) computadores. 02 (duas) impressoras. 01 (um) telefone. 06 (seis) mesas. (doze) cadeiras. 06 (seis) ventiladores. 02 (dois) arquivos	Prefeitura Municipal.	2024/2029
Sistema de informação	Implantar banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes e seus familiares.	Cadastro e fichas de matrículas dos adolescentes que estão cumprindo medida, onde as equipes de acompanhamento podem ter acesso e atualizar.	Prefeitura Municipal. CMDCA. Equipe de acompanhamento das medidas socioeducativas.	2024/2025

As ações que compete a cada secretaria, porém não devem ser consideradas separadamente, uma vez que o plano contempla o trabalho intersetorial, e o mesmo adolescente e sua família serão atendidos por todos os segmentos:

8.1 SAÚDE

Ações	Metas/Ano
Ação 01: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei palestras sobre planejamento familiar, a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos.	CONFORME DEMANDA
Ação 02: estabelecer grupos de pais adolescentes em conflito com a lei.	CONFORME DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Ação 03: proporcionar e promover aos profissionais de saúde capacitações sobre metodologias de trabalho com adolescentes propensos para casos de drogadição.	10 PROFISSIONAIS/URGENTE
Ação 04: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei palestras sobre o uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, causas e consequências no organismo (fatores internos e externos), entre outros.	CONFORME DEMANDA
Ação 05: estabelecer parcerias com os serviços de internação para adolescentes diagnosticados em dependência química (casos e situações de drogadição).	CONFORME DEMANDA
Ação 06: aumentar e priorizar o atendimento clínico psicológico para adolescentes em conflito com a lei, dependentes químicos e violação de direitos.	CONFORME DEMANDA
Ação 07: implantação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	2024/2027

8.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Metas/Ano
Ação 01: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei palestras sobre direitos e deveres abordados na Constituição federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.	CONFORME DEMANDA
Ação 02: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei juntamente com pais e responsáveis, palestras sobre a prática do ato infracional e suas consequências, em parceria com a Equipe de Acompanhamento de Medida Socioeducativa.	CONFORME DEMANDA
Ação 03: encaminhar os adolescentes juntamente com pais e responsáveis para a confecção de documentação, e para a retirada de segunda via, quando identificada a necessidade.	CONFORME DEMANDA
Ação 04: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei palestras em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde sobre Direitos relacionados à saúde incluindo os reprodutivos.	CONFORME DEMANDA
Ação 05: encaminhamento para o Serviço de Acompanhamento Familiar (CRAS), quando identificada a demanda.	CONFORME DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Ação 06: ampliação dos encaminhamentos para os Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, nas faixas etárias de 12 a 15 anos (Projeto Beija-Flor – Integrando o Adolescente).	CONFORME DEMANDA
Ação 07: aumentar o número de vagas e cursos profissionalizantes em parceria com outras entidades e instituições para adolescentes em conflito com a lei.	CONFORME DEMANDA
Ação 08: oferecer aos adolescentes, pais e responsáveis grupos de conversa para dialogo sobre condicionalidades dos benefícios sociais de transferência de renda.	CONFORME DEMANDA

8.3 EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Ações	Metas/Ano
Ação 01: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei palestras sobre o sistema de ensino, sua obrigatoriedade e importância.	CONFORME DEMANDA
Ação 02: oferecer palestras para adolescentes em conflito com a lei, pais e responsáveis sobre a importância da erradicação das violências nas escolas.	CONFORME DEMANDA
Ação 03: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei palestras sobre o uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, causas e consequências no organismo (fatores internos e externos), entre outros, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	CONFORME DEMANDA
Ação 04: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei palestras sobre a prática do esporte e suas contribuições para uma vida saudável, em parceria com a Secretária Municipal de Saúde;	CONFORME DEMANDA
Ação 06: proporcionar e incentivar os adolescentes a elaboração e práticas de competições com a comunidade municipal e intermunicipal, supervisionados pelos profissionais do Departamento de Esporte;	CONFORME DEMANDA
Ação 07: fomentar e criar grupos de diversas formas de manifestações culturais, como por exemplo: dança, teatro, música, canto, artesanatos, pintura, entre outros, resultando em apresentações para a comunidade durante festividades e comemorações;	CONFORME DEMANDA
Ação 08: estabelecer parcerias junto aos demais órgãos públicos e privados para providenciar a construção de espaços específicos para as manifestações culturais citadas acima, dentre elas teatros com auditórios acústicos, quadras esportivas, entre outros.	CONFORME DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

8.4 INSERÇÃO AO TRABALHO

Ações	Metas/Ano
Ação 01: buscar parcerias dos setores públicos juntamente com os setores privados para verificar a possibilidade de implantação do Programa Menor Aprendiz.	2025/2029
Ação 02: cadastrar e capacitar as entidades que demonstrarem interesse em consolidar o Programa Menor Aprendiz no município, juntamente com os funcionários para recebê-los e orientá-los em questões pertinentes aos serviços que poderão ser desenvolvidos.	2025/2029
Ação 03: oferecer aos jovens e adolescentes em conflito com a lei palestras sobre a prática do trabalho, contextualizando suas transformações ao longo dos períodos, a fim de que valorizem a oportunidade.	CONFORME DEMANDA
Ação 04: trabalhar com os adolescentes em conflito com a lei questões pertinentes a legislações a qual dão embasamento ao serviço oferecido, a fim de que conheçam seus direitos e deveres no programa.	CONFORME DEMANDA
Ação 05: promover palestras e dinâmicas em relação às legislações trabalhistas, para que no futuro consolidem-se no mercado de trabalho formal, cientes de todos os benefícios e compromissos garantidos por lei.	CONFORME DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

9 FORMAS DE FINANCIAMENTO

A garantia de financiamento da política de implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que esta seja executada e tenha continuidade. Desta forma desde o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução devem ser incluídas e previstas no Plano.

Ao realizar o Planejamento Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA do município, os gestores de cada secretaria deverão destinar uma parte de seus recursos para o Atendimento Prioritário de Crianças e Adolescentes, neste caso específico e que contempla o plano, adolescentes em conflito com a lei, prevendo no orçamento as ações a serem desenvolvidas para atingir os objetivos pretendidos. Por sua vez, sabe-se que os valores disponibilizados na maioria das vezes não são suficientes para as ações, recorrendo assim para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, que poderá financiar ações conforme diagnóstico apontado. Algumas de suas fontes de receita são previstas pelo próprio ECA, como é o caso das multas administrativas aplicadas em razão da prática de algumas das infrações tipificadas nos arts. 245 a 258, do ECA (cf. arts. 154 c/c 214, do ECA), das multas impostas em sede de ação civil pública (cf. art. 214, do ECA) e as chamadas “doações subsidiadas” de pessoas físicas ou jurídicas, previstas no art. 260, caput, do ECA, que poderão ser deduzidas do imposto de renda dos doadores até o limite legal de 1% para pessoa jurídica e 6% para pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

10 APROVAÇÃO DO CMDCA

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Data da assembleia de deliberação:

Número da Resolução:

Nome do Presidente:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

10 REFERÊNCIAS

AQUINO, Leonardo Gomes de. Criança e Adolescente: **O ato infracional e as Medidas Socioeducativas**. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-99/crianca-e-adolescente-o-ato-infracional-e-as-medidas-socio-educativas/>>. Acesso em: 22 ago. de 2024.

MARANHÃO, N. C.; NUNES, O.P.; BORGES.L.O. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Palmas/TO**. Palmas, 2008.

MDSA. **Caderno de Orientação Técnica Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto**, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf> . Acesso em: 15 de jul. de 2024.

Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (Funabem). Lei nº 4.513 de 1 de Dezembro de 1964 – **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 1 dez. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm>. Acesso em: 12 jul. de 2024.

Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de Outubro de 1988 – **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 22 ago. 2024.

Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Complementar para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes**. Coordenação e Organização: Thelma Alves de Oliveira, Aline Pedrosa Fioravante, Juliana Biazze Feitosa e Ana Chirstina Brito Lopes – Curitiba: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Lei nº. 12. 594 de 18 de janeiro de 2012 – **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 18 jan. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em: 22 ago. 2024.

FERREIRA, LARISSA M; e LOPES, Jaqueline P. **Breve histórico dos direitos das crianças e dos adolescentes e as inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 12.010/09. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/RFD/article/viewFile/1967/1972>>. Acesso em: 16 de mai. de 2024.

Ministério Público do Paraná. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1198>>. Acesso em 15 jun. de 2024.